



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvíndoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano I – N° 85  
Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

## Secretaria Municipal de Administração e Governo CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024, no uso de suas atribuições  
**RESOLVE:**

**CONDIDERANDO** lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONDIDERANDO** Decreto Municipal 76/2016, datado de 16 de setembro de 1916;

**CONDIDERANDO** Ofício 158/GAB/2021, datado de 01 de julho de 2021;

**DESIGNO** aos SECRETÁRIOS(AS) Municipais, que de acordo com o Decreto ora citado faça NOMEAÇÕES de três servidores titulares e três servidores suplentes sendo todos concursados dentro de suas respectivas pastas para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no prazo de dez dias a contar da publicação;

**DESIGNO** as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO nomeadas pelos seus respectivos Secretários(a) que deem início as avaliações no dia 26 de julho de 2021.

Ribas do Rio Pardo, MS- 02 de julho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo  
Port. 02/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico RESOLUÇÃO N° 26/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Lucien Roberto Garcia de Rezende, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RONEY ALBERTO KALISCH** para atuar como fiscal de contrato das notas de empenho nº. 184, 190, 194 e 196, originadas da dispensa nº 007/2021 - Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para anteder as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de julho de 2021.

**LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO N° 27/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Lucien Roberto Garcia de Rezende, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RONEY ALBERTO KALISCH** para atuar como fiscal de contrato das notas de empenho nº. 122 e 129, originadas da dispensa nº 001/2021 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para anteder as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de julho de 2021.

**LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO N° 065/2021/SEMED**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

**A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, para atuar como fiscal do contrato nº 052/2021, originado da Dispensa nº 029/2021.

Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de junho de 2021.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação**  
**LEI MUNICIPAL N°. 1.214, DE 01 DE JULHO DE 2021**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

**A Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, para atuar como fiscal do contrato nº 053/2021, originado da Dispensa nº 029/2021.

Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de junho de 2021.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Port. nº 05/2021**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Obras**  
**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 058/2021**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 058/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 22 de junho de 2021, Ano I, Edição N° 76, página 4.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de julho de 2021.

**LUCAS ROMERO MAGRINI**  
**Secretário Municipal de Obras**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO N° 058/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Obras**, nesse ato representado por **Lucas Romero Magrini**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Adir Jorge Diniz** para atuar como fiscal de contrato do empenho nº 1116/2021 originado na Dispensa de Licitação nº 033/2021, Objeto: Aquisição de materiais para cercamento do Distrito Industrial do município de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2021.

**LUCAS ROMERO MAGRINI**  
Secretaria Municipal de Obras  
Port. 008/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO N°072/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por Matheus Bolis Fatin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços n° 013/2020**, originada do **Pregão Presencial n° 025/2020**. O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Ventiladores Pulmonares para o Hospital Municipal 19 de Março do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com execução parcelada.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de julho de 2021**

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 089/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO N° 096/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por Matheus Bolis Fatin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MARCELO DOS SANTOS** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 011/2021, originado do **Pregão Presencial n°015 /2021**. Objeto: aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de julho de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 089/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021**

**PROCESSO N.º 070/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais no processo de licenciamento ambiental para projeto de acesso dos Bairros Santo André e Santa Clara pela Avenida Jesuíno Alvares de Barros, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Setor	1201 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária	1201 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade	2024 Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função Programática	4.122.007 Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab
Natureza Despesa	33903900 Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	110

**DO VALOR:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DATA DO CONTRATO:** 01/07/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de junho de 2021.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun.de Desenvolvimento Econômico e LAÍS DE LUNA RIBEIRO, representante legal da empresa VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME

**CÍCERA PEREIRA FARIAS**  
Departamento de Contratos

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021**

**CONTRATO: 065/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 038/2021**

**Processo n.º 070/2021**

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico AUTORIZA a EMPRESA **VALENZA AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Melgaço, 617, Centro, na cidade de Campo Grande/MS inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.026.905/0001, a dar início a execução do contrato 062/2021.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais no processo de licenciamento ambiental para projeto de acesso dos Bairros Santo André e Santa Clara pela Avenida Jesuíno Alvares de Barros, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

PARCELAS	ESPECIFICAÇÃO
1 <sup>a</sup>	30% do valor na Mobilização
2 <sup>a</sup>	50% do valor com processo protocolado no Imasul
3 <sup>a</sup>	20% do valor na emissão de Parecer Final (AA e LP)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DATA DO CONTRATO:** 01/07/2021

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 02 de julho de 2021.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun.de Desenvolvimento Econômico e LAÍS DE LUNA RIBEIRO, representante legal da empresa **VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME**

**CÍCERA PEREIRA FARIAS**

Departamento de Contratos

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021 - PROCESSO N° 068/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N° 005/2021**

**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública n° 003/2021, Processo n° 068/2021,

Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 2086
Razão Social/Nome	Evandro Tampellini Furlan-ME
Profissional	Evandro Tampellini Furlan
Especialidade	Procedimento
Pediatria	Prestação de serviços de Hora Plantão Pediatria - 20% insalubridade Prestação de serviços de Hora Plantão Pediatria - 40% insalubridade

Protocolo	nº 2125
Razão Social/Nome	MM Souza Serviços Médicos ME
Profissional	Marcondes Moreira Sousa
Especialidade	Procedimento
Ginecologia/Obstetrícia	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 20% insalubridade Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 40% insalubridade Consultas /Visita hospitalar Parto Normal Parto Cesárea - Colposcopia Oncótica - com insalubridade Vulvoscopia - com insalubridade Cauterização colo uterino - com insalubridade Inserção de DIU (Dispositivo intra-uterino) Curetagem semiótica (de prova) Bartolinectomia (Drenagem) Correção de Ginecomastia Linfadenectomia Amputação de colo uterino
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

Protocolo	nº 2147
Razão Social/Nome	Delamura Neves Clinica Médica EIRELI
Profissional	Eduardo Delamura Neves
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade

	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
Médico Auxiliar de Cirurgia	Procedimento Cirúrgico Médico Auxiliar de Cirurgia

<b>Protocolo</b>	<b>n° 2193</b>
Razão Social/Nome	Luciana Barbosa Clínica Médica
Profissional	Luciana Barbosa
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

<b>Protocolo</b>	<b>n° 2231</b>
Razão Social/Nome	CMC Clínica Médica Eireli
Profissional	Lidamar Marques de Jesus
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2021.

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
**Presidente da Comissão e Licitação**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

**BOLETIM  
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

01/07/2021

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.327,12
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	202.681,49
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	561.956,87
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	215.182,09
B.B. RECURSOS HIDRÍCOS / 71.478-X	FEDERAL	423.717,83
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	90.191,85
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,73
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.664.278,97
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	347.892,39
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	316.120,88
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	599.472,71
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	753.832,94
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	369.480,79
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.260,68
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	9.772,62
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	184.660,17
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,95
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.541.265,67
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	99.900,85
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	909.195,82
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.350,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.013.139,99
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	690.106,42
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	304,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	235.251,09
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	56.673,78
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	313.170,89
C.E.F. PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
<b>TOTAL</b>		<b>14.678.419,59</b>

**EDUCAÇÃO**

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	689.336,25
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	461,78
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.658,28
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,18
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	197.945,45
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	112.707,99
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	992,05
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,85
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.633,64
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.728,17
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	339,18

B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.180,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.016.019,89</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	112.631,20
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	422.660,89
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	29.193,64
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,03
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,28
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,91
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.259,56
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,07
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,61
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	390.061,53
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,00
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.656.276,28
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.514,56
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	960.821,85
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.616.997,22</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	49.919,16
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	151.220,19
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.428,09
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.573,64
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.695,47
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.667,95
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.057,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.861,17
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.781,58
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	348,16
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	293,05
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,76
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,87
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	150.243,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.761,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	221.364,39
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>977.238,95</b>

#### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.160.980,26
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.062,17
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		406.792,10
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		32.812,68
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		878.725,92
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
<b>TOTAL</b>		<b>2.480.485,75</b>

